



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 162/2024.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO GILBERTO MENDES LEONCINI E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Considerando o falecimento do Sr. Gilberto Mendes Leoncini, Betão que um foi pioneiro e um dos primeiros moradores do nosso Município onde exerceu os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Presidente da Câmara Municipal. Um homem exemplar, pai de família honrado, trabalhador, amigo e querido por toda comunidade. Betão deixa um legado de trabalho, amor ao próximo, a família e amigos. Betão e a família Mendes Leoncini fazem parte da história de São José do Xingu tendo contribuição significativamente para o surgimento e o desenvolvimento do nosso Município. O legado de Gilberto Mendes Leoncini, Betão, será sempre lembrado pelo povo desta cidade.

Art. 1º- Fica Decretado **LUTO**, nos dias 13 e 14 de maio de 2024, neste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades normais nas secretarias e departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

São José do Xingu, em 13 de maio de 2024.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____  _____ <b>Autoridade competente</b></p>
---